



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 21.0822 DE OUTUBRO 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 23 / 10 / 2019
1º Secretário

**CRIA O COMITÊ PELA
PROMOÇÃO DA IGUALDADE
DE GÊNERO E RACIAL NO
ÂMBITO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Comitê Pela Promoção de Igualdade de Gênero e Racial no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Instituir o Comitê Permanente destinado a formular e acompanhar um calendário de ações e atividades promovidas pela Administração da Assembleia Legislativa dirigidas aos servidores, para tornar o clima organizacional mais igualitário e promover a troca de informações e conhecimentos orientados pela promoção da isonomia de direitos entre homens e mulheres, dentro e fora das organizações.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e nomeação das servidoras e servidores da casa que integrarão o presente comitê.

JUSTIFICATIVA



Considerando a necessidade de formular e acompanhar um calendário de ações e atividades promovidas pela Administração da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás dirigidas aos servidores, para tornar o clima organizacional mais igualitário e promover a troca de informações e conhecimentos orientados pela promoção da isonomia de direitos entre homens e mulheres, dentro e fora das organizações;

Considerando a necessidade de estimular a participação do maior número possível de servidores efetivos e comissionados, colaboradores terceirizados e estagiários dentro do ambiente organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando que os trabalhos deste Comitê serão orientados pelo estímulo ao total exercício da cidadania e pelo respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em busca permanente pela universalização dos direitos humanos;

Pelo exposto, em face da elevada relevância da proposição em destaque e seu alcance social, com elevada notoriedade, conclamamos os ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa à apreciação e aprovação do referido Projeto de Resolução

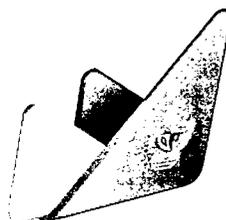
Sala das Sessões aos de de 2019.

Atenciosamente,


Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás

PROCESSO LEGISLATIVO
2019006387

Autuação: 23/10/2019
Projeto : RES. 21 - AL
Origem: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA - GO
Autor: DEP. ADRIANA ACCORSI
Tipo: PROJETO
Subtipo: RESOLUÇÃO - OUTRAS
Assunto: CRIA COMITÊ PELA PROMOÇÃO DA IGUALDADE DE GÊNERO E
RACIAL NO ÂMBITO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS.



ALEGO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE GOIÁS
A CASA É SUA



**ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA**
ESTADO DE GOIÁS
A CASA DO POVO



**Delegada
Adriana
Accorsi**
Deputada
Estadual

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 250822 DE OUTUBRO 2019.

APROVADO PRELIMINARMENTE
À PUBLICAÇÃO E, POSTERIORMENTE
À COMISSÃO DE CONST. JUSTIÇA
E REDAÇÃO
Em 23 de 10 de 2019
1º Secretário

**CRIA O COMITÊ PELA
PROMOÇÃO DA IGUALDADE
DE GÊNERO E RACIAL NO
ÂMBITO DA ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DE
GOIÁS.**

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE GOIÁS, nos termos do art. 10 da Constituição Estadual, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica criado o Comitê Pela Promoção de Igualdade de Gênero e Racial no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás.

Art. 2º Instituir o Comitê Permanente destinado a formular e acompanhar um calendário de ações e atividades promovidas pela Administração da Assembleia Legislativa dirigidas aos servidores, para tornar o clima organizacional mais igualitário e promover a troca de informações e conhecimentos orientados pela promoção da isonomia de direitos entre homens e mulheres, dentro e fora das organizações.

Art. 3º A presente Resolução entra em vigor na data de sua publicação e nomeação das servidoras e servidores da casa que integrarão o presente comitê.

JUSTIFICATIVA



Considerando a necessidade de formular e acompanhar um calendário de ações e atividades promovidas pela Administração da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás dirigidas aos servidores, para tornar o clima organizacional mais igualitário e promover a troca de informações e conhecimentos orientados pela promoção da isonomia de direitos entre homens e mulheres, dentro e fora das organizações;

Considerando a necessidade de estimular a participação do maior número possível de servidores efetivos e comissionados, colaboradores terceirizados e estagiários dentro do ambiente organizacional da Assembleia Legislativa do Estado de Goiás;

Considerando que os trabalhos deste Comitê serão orientados pelo estímulo ao total exercício da cidadania e pelo respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade em busca permanente pela universalização dos direitos humanos;

Pelo exposto, em face da elevada relevância da proposição em destaque e seu alcance social, com elevada notoriedade, conclamamos os ilustres Pares que compõem esta Casa Legislativa à apreciação e aprovação do referido Projeto de Resolução

Sala das Sessões aos de de 2019.

Atenciosamente,


Delegada Adriana Accorsi
Deputada Estadual
Assembleia Legislativa do Estado de Goiás